

PORTARIA Nº 053/2026 – GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, PARA O RESPECTIVO MANDATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 647/2015,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 204, inciso II, e 227 da Constituição Federal, que estabelecem a participação da sociedade na formulação e controle das ações voltadas à criança e ao adolescente, bem como a prioridade absoluta na efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990), em especial nos arts. 88, II, e 132, dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente como instâncias deliberativas e controladoras das ações em todos os níveis de governo;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 647/2015 disciplina a composição, organização e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriti – MA, prevendo a representação paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Fórum de Eleição das Entidades da Sociedade Civil do CMDCA, constituída pelo Edital nº 001/2026, realizou o processo eleitoral com observância dos princípios da legalidade, publicidade e impessoalidade, elegendo regularmente os representantes da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a indicação formal dos representantes do Poder Público pelas respectivas unidades administrativas municipais, nos termos da legislação de regência;

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2026, por meio do qual a Comissão Organizadora encaminhou à Administração Municipal a relação nominal dos membros eleitos e indicados, para fins de nomeação;

CONSIDERANDO que a regularidade da constituição do CMDCA é condição essencial para o funcionamento do Conselho Tutelar, a celebração de convênios e o acesso a recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, nos termos da legislação federal vigente;



RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Buriti – MA, para o mandato de **2 (dois) anos**, nos termos da Lei Municipal nº 647/2015, na seguinte composição:

I – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação dos Amigos de Buriti – AMIB

Titular: Francisca Rodrigues de Freitas Freire

Suplente: Denilson Dutra de Freitas

Associação Comunitária dos Moradores Oriundos do Quilombo

Titular: Maria Helena Monteiro da Silva

Suplente: Leandro Dutra de Oliveira

Associação dos Moradores do Povoado Belém

Titular: Maria dos Milagres Lima da Silva

Suplente: Elizeth Gomes Santos

Pastoral da Criança Buriti – MA

Titular: Rosa Kipper

Suplente: Uricelia Lima Costa

Casa Familiar Rural

Titular: Maria do Carmo Alves Neta

Suplente: José Almeida da Silva

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Marlene Lima Cardoso

Suplente: Maria Hildener Cardoso Flor

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (1ª vaga)

Titular: JayraRaynelle Gomes dos Santos

Suplente: Lívia Ribeiro de Araújo Lima

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS (2ª vaga)

Titular: Otalinda Costa da Silva

Suplente: Raimundo Francildo Silva de Sousa



Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Titular: José Antonio Patriarca

Suplente: Maciel Teixeira Veras

Guarda Civil Municipal – GCM

Titular: Edmilson Pontes de Carvalho

Suplente: Bianca da Costa Mendes

Art. 2º – Fica constituída a Diretoria do CMDCA de Buriti – MA, com vigência de **1 (um) ano**, nos termos da Lei Municipal nº 647/2015, na seguinte composição:

Presidente (Representante da Sociedade Civil): Rosa Kipper

Vice-Presidente (Representante do Poder Público): Marlene Lima Cardoso

Secretária Executiva (Representante da Sociedade Civil): Maria do Carmo Alves Neta

Art. 3º – O mandato dos membros ora nomeados terá duração de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, sendo permitida uma recondução, nos termos da legislação vigente.

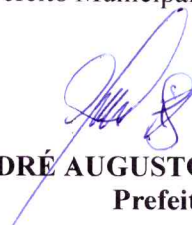
Art. 4º – A função de membro do CMDCA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, produzindo seus efeitos administrativos e jurídicos a partir de 10 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti – MA, 10 de maio de 2026.



ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal